**ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.**

CNPJ Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A, REALIZADA EM [--] DE [--] DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [--] dias do mês de [--] do ano de 2021, às 10:00 horas, na sede do Agente Fiduciário, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, 1401 Itaim Bibi, CEP 04534-002, realizada virtualmente.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a publicação diante da presença do único Debenturista, a Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Debenturista”). Presentes também os representantes da Companhia e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, (“Agente Fiduciário”).
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Bressan; e secretariado pela Sra. Débora Regina Gasques.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre **(A)** alterações nas Características das Debêntures; **(B)** o aditamento à Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Fidejussória Adicional, pela Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) e **(C)** Autorização ao Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturista.
5. **DELIBERAÇÕES:** O Debenturista, sem quaisquer restrições, deliberou em:

**(A)** Aprovar a: (i) inclusão da obrigação de pagamento de 03 (três) parcelas adicionais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagas mensalmente nos 03 (três) meses imediatamente subsequentes ao mês de pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado da Companhia atinja pelo menos R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série (“Valuation”). Para fins de esclarecimento, o Valuation será calculado considerando o valor por ação da Companhia multiplicado pela quantidade total de ações em circulação no mercado; e (xiii) inclusão do item XXIV na cláusula 7.1. Desse modo, as cláusulas 1.1 e 7.1 XXIV, da Escritura de Emissão passam a constar com a seguinte redação:

* 1. A emissão das Debêntures nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis são realizadas com base nas deliberações tomadas em AGE da Emissora em 04 de outubro de 2018 (“AGE 04/10/2018”), de 14 de maio de 2019 (“AGE 14/05/2019”), de 27 de junho de 2020 (“AGE 27/06/2020”), de 30 de março de 2021 (“AGE 30/03/2021”), de 29 de junho de 2021 (“AGE 29/06/2021”) e de xx de julho de 2021 (“AGE xx/07/2021, e em conjunto com a AGE 14/05/2019, a AGE 27/06/2020 a AGE 30/03/2021 e a AGE 29/06/2021, as “AGEs Aditamentos” e em conjunto com a AGE 04/10/2018, as “AGEs”).

7.1. A emissora, adicionalmente, se obriga a:

XXIV. efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas adicionais no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, a serem pagas mensalmente nos 03 (três) meses imediatamente subsequentes ao mês de pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado da Companhia atinja R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série.

**(B)** Aprovar a autorização para o Agente Fiduciário realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrado no livro próprio.

São Paulo, [--] de [--] de 2021.

*Mesa:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Luciano Bressan**  Presidente | **Débora Regina Gasques**  Secretária |

(Página de Assinatura 1 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM [--] de [--] DE 2021)

*Debenturista:*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

(Página de Assinatura 2 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM [--] de [--] DE 2021)

*Companhia:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Elfe Operação e Manutenção S.A.**  André Felipe Rosado França  Diretor Executivo | **Elfe Operação e Manutenção S.A.**  Luciano Bressan  Diretor Executivo |

(Página de Assinatura 3 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM [--] de [--] DE 2021)

*Agente Fiduciário:*

|  |
| --- |
| **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.** |